DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Nomeação 4
Terceiro Setor 4
Extrato - Termo de Colaboração 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.705, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.519, DE 15 DE JANEIRO DE 2.013, QUE REGULAMENTA ATRIBUIÇÃO DE AULAS AO OCUPANTE DE FUNÇÃO DOCENTE DE QUE TRATA O CAPÍTULO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e para o atendimento das necessidades da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colina, para uma efetiva prestação de serviços públicos essenciais de educação à população colinense,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 3º do art. 1º, do Decreto nº 3.519, de 15 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º – Havendo incompatibilidade de horário para que a atribuição seja efetuada, o professor deverá renunciar ao desempenho da referida atividade; e caso não o faça, a renúncia será declarada pela Comissão do Processo Seletivo, devendo o candidato aguardar a convocação de toda a ordem de classificação do processo seletivo, até que novamente seja alcançada a sua classificação na lista de aprovados no Processo Seletivo."

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 3º, do Decreto nº 3.519, de 15 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – A renúncia ao primeiro ato de atribuição ou convocação para aulas implica ao professor a necessidade de aguardar a convocação de toda a ordem de classificação do processo seletivo, até que novamente seja alcançada a sua classificação na lista de aprovados no Processo Seletivo.

§ 1º – Uma vez atribuído ao professor classes e ou aulas e este sofrer qualquer impedimento pessoal antes do exercício letivo da função, a atribuição tornar-se-á sem efeito e será assegurado ao professor o retorno à sua ordem de classificação do Processo Seletivo, sendo o próximo a ser convocado em caso de vacância de classes e/ou aulas.

§ 2º – O procedimento disposto no caput deste artigo permanecerá na hipótese de prorrogação do processo seletivo."

Art. 3º - Fica alterada a redação do art. 4º, do Decreto nº 3.519, de 15 de janeiro de 2013, para a inclusão do §2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Uma vez admitido na função docente, será assegurado ao professor renunciar às atribuições que lhe forem efetuadas, a qualquer momento, sem alteração da sua ordem de classificação do Processo Seletivo.

§ 1º – Havendo a renúncia de uma atribuição efetuada, o professor deverá, para novas atribuições, aguardar seja convocada toda a ordem de classificação do processo seletivo, até que novamente seja alcançada a sua classificação na lista de aprovados no Processo Seletivo.

§ 2º – No processo de atribuição de classes e aulas, as classes e ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais, inclusive durante o ano, excetuadas as situações de docentes em gozo de licença maternidade, afastamento previdenciário ou outro benefício que acarrete estabilidade no emprego."

Art. 4º - Fica incluída a redação do art. 5º, do Decreto nº 3.519, de 15 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Em caso de necessidade de junção de turmas, será assegurado ao professor que perder a classe, o retorno à sua ordem de classificação do Processo Seletivo, sendo o próximo a ser convocado em caso de vacância de classes e/ou aulas.

Parágrafo Único – Em caso de desmembramento de turmas, será dado continuidade à ordem de classificação do Processo Seletivo para a atribuição da respectiva classe/turma desmembrada."

Art. 5º - As demais disposições do Decreto nº 3.519, de 15 de janeiro de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de fevereiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 217, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora LUIZA TEREZA TONUS - portadora do Registro Geral n.º 5.720.971 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Geografia), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 10.º período aquisitivo apurado de 07 de Fevereiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 08 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Fevereiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 218, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da servidora pública municipal efetiva Senhora Daniela Helena Rossini Paro – portadora do Registro Geral n.º 29.307.478-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Inglês), para a Faixa 1, Nível IV, Tabela II do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2009 e alterações posteriores

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 26 do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Fevereiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 220, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da servidora pública municipal efetiva Senhora Rosimeire Gandara Malpica – portadora do Registro Geral n.º 18.807.599 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – (Ensino Fundamental), para a Faixa 3, Nível V, Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 26 do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Fevereiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 204, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA - portador do Registro Geral n.º 45.586.812-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor de Educação Básica II (Educação Física), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2.014 a 31 de Março de 2.019, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início em 15 de Fevereiro de 2024 e término em 15 de Março de 2024, conforme informações contidas no Processo n.º 744/2024.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 15 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Fevereiro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 221, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA, EM COMISSÃO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar n.º 244/2017, o Senhor João Crispim Moreira Filho - portador do Registro Geral n.º 22.930.069-8 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo de Crédito para exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor do Banco do Povo e PAT, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Art. 2.º - A remuneração a ser paga para o funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo II, Tabela I, Referência Salarial "FX003", da Lei Complementar n.º 244/2017.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Fevereiro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024, o **Município de Colina**, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 firmou parceria com a **APAE** "**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**" de Colina, para a prestação de **serviços de educação especial para atendimento, no ano letivo de 2024, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação, de acordo com as diretrizes da política de educação especial, através de repasse de verba do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/20 e conforme Plano de Trabalho apresentado**, no valor de R$ 270.826,14 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), formalizada através do Termo de Colaboração nº 012/2024. O Processo administrativo recebeu o nº 7267/2023.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 219, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCA AS CANDIDATAS CLASSIFICADAS E APROVADAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, as candidatas classificadas e aprovadas do Concurso Público n.º 02/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir as vagas existentes do cargo público efetivo, serem admitidas para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a

contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

1.-) ANDRESSA CRISTINA NASCIMENTO SOLERA, 1.ª classificada.

2.-) GABRIELA APARECIDA DE SA SIMIONATO, 2.ª classificada.

II – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO) – VAGAS DESTINADAS AFRODESCENDENTES:

1.-) MARIANE BORGES DA SILVA, 1.ª classificada.

III – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

3.-) LETHICIA HELENA DE QUEIROZ, 3.ª classificada.

4.-) HELOISA SOUZA DE JESUS, 4.ª classificada.

5.-) MARIA CLARA ZANZARINO LOREDO, 5.ª classificada.

6.-) ROSA MARIA PEREIRA JERONIMO, 6.ª classificada.

7.-) MARIA MADALENA DE PAULA BORGES, 7.ª classificada.

IV – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO) – VAGAS DESTINADAS AFRODESCENDENTES:

2.-) JÉSSICA MAIRA SILVA MARTINS, 2.ª classificada.

V – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

8.-) MARIA GABRIELE BARBOSA RODRIGUES, 8.ª classificada.

9.-) FLAVIA ADRIANA PARRA ALEXANDRE, 9.ª classificada.

10.-) ANNA LAURA DA SILVA, 10.ª classificada.

11.-) ANA JÚLIA DE SOUZA PEGORARO, 11.ª classificada.

12.-) VALQUÍRIA QUITÉRIA URRUCHIA, 12.ª classificada.

VI – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO) – VAGAS DESTINADAS AFRODESCENDENTES:

3.-) ANA KELLY DE SOUZA VENÂNCIO, 3.ª classificada.

VII – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

13.-) BRUNA DOS SANTOS FERREIRA BISPO, 13.ª classificada.

14.-) RENATA RAMOS GOBETTI, 14.ª classificada.

15.-) ERICA FERNANDES DE SOUZA, 15.ª classificada.

16.-) LETICIA REGINA PEREIRA MAMINHAQUI, 16.ª classificada.

17.-) TAIRINI AMANDA FERREIRA, 17.ª classificada.

VIII – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO) – VAGAS DESTINADAS AFRODESCENDENTES:

4.-) KAREN APARECIDA DE SOUZA, 4.ª classificada.

IX – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

18.-) VICTORIA ANSELMO DE ABREU, 18.ª classificada.

19.-) ALINE HELLEN HENRIQUE, 19.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Fevereiro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Colina

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023 **Consolidado**

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Prefeitura Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.308.176,56**	**12.226.904,50**	**5.654.716,42**	**5.187.740,55**
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.769.033,56	5.700.717,42	4.340.001,03	3.877.202,06
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.912.720,75	5.480.481,34	689.085,80	689.085,80
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.422,25	1.039.745,74	619.669,59	615.492,69
06 - Outras Fontes de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00
02 - Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**214.000,00**	**205.759,64**	**184.765,78**	**184.765,78**
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	205.759,64	184.765,78	184.765,78
03 - Servico de Água e Esg. de Colina	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.231.475,12**	**817.981,13**	**435.597,91**	**435.597,91**
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.475,12	548.425,67	226.538,08	226.538,08
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	269.555,46	209.059,83	209.059,83
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.753.651,68**	**13.250.645,27**	**6.275.080,11**	**5.808.104,24**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3